



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 005/2025

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A pretensa contratação se justifica em face da necessidade em contratar PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR MEIO INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM/PA.

O processo licitatório prevê a contratação de empresa especializada que ofereça o maior desconto em serviços de agendamento de passagens aéreas, compreendendo, reserva, emissão, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos no âmbito nacional por entender que essa forma de contratação é a que traz maior vantajosidade para a Gestão pelo fato de proporcionar a otimização do processo e a redução de custos.

A contratação de uma empresa especializada permitirá à CMS o acesso a tarifas preferenciais e negociações vantajosas junto às Companhias Aéreas, onde a expertise da empresa possibilitará a identificação de oportunidades de economia, resultando em uma Gestão mais eficiente dos recursos públicos, minimizando os riscos de fraude e irregularidades, uma vez que o processo é realizado de forma padronizada e supervisionada, possibilitando, assim, o monitoramento contínuo dos serviços prestados pelas empresas contratadas, facultando futuros ajustes e melhorias, conforme necessário, garantindo a uniformidade e a consistência na contratação dos serviços, evitando variações desnecessárias nos procedimentos.

No que versa sobre o valor constante neste documento, é importante esclarecer que a demanda apontada é a necessária para suprir as necessidades da CMS, fazendo uso do calendário de eventos voltados ao Poder Legislativo, bem como a realização da COP 30, a se realizar na capital do Estado em novembro de 2025. Além disso, o processo vislumbra de demandas imprevisíveis ao longo do ano. Sendo este portanto, o valor proveniente de um cálculo aproximado do quanto seria necessário para suprir tais demandas e outras ainda não citadas.

2 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções:

1. Solução A – Credenciamento
2. Solução B – Dispensa de Licitação
3. Solução C – Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços (SRP)



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
ESTADO DO PARÁ**

ITEM	REFERÊNCIA	ÓRGÃO	INSTRUMENTO	LOTE ITEM	DESCRIÇÃO
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA ASSESSORAMENTO E INTERMEDIÇÃO DO FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E FLUVIAIS, ASSIM COM A ATUAÇÃO EM...	Prefeitura Municipal de Almerim	Dispensa Eletrônica	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA ASSESSORAMENTO E INTERMEDIÇÃO DO FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E FLUVIAIS, ASSIM COM A ATUAÇÃO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMERIM-PA
2	Chamamento Público para Credenciamento de companhias aéreas e/ou agência de viagens, objetivando o menor preço no dia da cotação, para prestação eventual de serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação, endosso e reembolso de passagens aéreas...	Prefeitura Municipal de Canela	Credenciamento	1	PASSAGEM AÉREA
3	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, pelo tipo de licitação MAIOR DESCONTO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura prestação de serviços de agência de viagens para cotação de preços, reserva, emissão, marcação, cancelamento, ...	Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras	Pregão por maior desconto eletrônico	1	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS / INTERNACIONAIS. MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TARIFA DAS PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS/INTERNACIONAIS

Após análise do custo-benefício de cada uma delas, optou-se pela solução C – Pregão Eletrônico, tendo como instrumento auxiliar o Sistema de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada, operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Santarém/PA, pelos seguintes motivos:

- a) Por se tratar de uma ferramenta essencial utilizada pelo setor público para realizar aquisições de bens e serviços de maneira ágil e econômica;
- b) Por permitir que os órgãos públicos registrem preços para produtos ou serviços e realizem suas compras conforme necessário, sem a necessidade de um novo processo licitatório a cada aquisição;

Além disso, o SRP oferece vários benefícios, tais como:

1. Economia de escala
 - ✓ Redução de custos: Negociação de melhores preços devido ao volume.
 - ✓ Descontos e condições favoráveis: previsibilidade nas compras.
2. Flexibilidade
 - ✓ Adequação às necessidades: contratação conforme a demanda.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
ESTADO DO PARÁ**

- ✓ Adaptação à variabilidade: Gestão de compras em situações incertas.
- 3. Eficiência e agilidade
 - ✓ Redução de burocracia: simplificação do processo de aquisição.
 - ✓ Tempo de Resposta Rápido: Pronta resposta a necessidades urgentes.
- 4. Planejamento e gestão
 - ✓ Previsibilidade orçamentária: facilita o planejamento financeiro.
 - ✓ Gestão de estoques: melhor gestão conforme o consumo real.
- 5. Transparência e competitividade
 - ✓ Processo aberto e público: aumenta a credibilidade do processo.
- 6. Economia administrativa
 - ✓ Redução de custos administrativos: diminuição dos custos de múltiplas licitações.
 - ✓ Simplificação de processos: procedimentos administrativos mais simples.
- 7. Qualidade e confiabilidade
 - ✓ Fornecedores qualificados: garantia de padrões de qualidade.
 - ✓ Estabilidade no Fornecimento: Continuidade no fornecimento de itens essenciais.
- 8. Integração e coordenação
 - ✓ Participação de múltiplos órgãos: facilita a coordenação das compras.
 - ✓ Aderência de novos órgãos: outros órgãos podem se beneficiar do sistema.
- 9. Facilitação de compras emergenciais
 - ✓ Prontidão em situações de emergência: resposta rápida em emergências.
 - ✓ Agilidade na resposta: disponibilidade imediata de recursos.
- 10. Sustentabilidade e responsabilidade social
 - ✓ Critérios de sustentabilidade: inclusão de práticas responsáveis.
 - ✓ Impacto positivo: promoção de desenvolvimento sustentável.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Prestação de serviços, por meio intermediário de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para atender a demanda da Câmara Municipal de Santarém/PA.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Com base em dados coletados nos Boletins Administrativos disponíveis no Portal da Transparência (site oficial da Câmara Municipal de Santarém/PA), foi possível detectar que o órgão contratou em média, nos últimos anos (2023-2024), 70 (setenta) passagens aéreas para atender a demanda de deslocamento de Vereadores e Servidores da CMS <https://santarem.pa.leg.br/boletim-administrativo/>. Entretanto, por se tratar de um ano atípico, dada a realização da COP 30 na capital do Estado, evento em que possivelmente o Poder Legislativo santareno se fará representado, e ainda, levando em conta a possibilidade de demandas imprevisíveis ao longo do ano, optou-se por elevar o quantitativo de viagens para 100 (cem), a fim de prever os eventos antes citados.

5 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor da contratação será de R\$ 233.457,63 – (Duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos). A Equipe de Planejamento chegou a esse valor com base na série histórica de despesas com passagens aéreas, de acordo com o Boletim Administrativo postado no Portal da Transparência (<https://santarem.pa.leg.br/boletim-administrativo/>), bem como na possibilidade de representação da CMS na COP 30 a se realizar em novembro de 2025 na capital do Estado.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
ESTADO DO PARÁ

6 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A modalidade sugerida para a contratação é o Pregão, na sua forma eletrônica, tendo como instrumento auxiliar o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de maior desconto.

7 JUSTIFICATIVA OU NÃO PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Entretanto, as aquisições das passagens são realizadas conforme surgem às demandas, sendo, portanto, adquiridas de forma parcelada durante o ano.

8 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente demanda, apesar de não ter sido contemplada no Plano de Contratação Anual-2025, se impõe como necessária pelos seguintes motivos:

1. **Apoio no planejamento:** *os agentes de viagens possuem a expertise necessária para prevenir erros cometidos no planejamento de uma viagem. Uma vez que se trata de profissionais treinados para auxiliar no planejamento das viagens, profissionais que lidam diariamente com viagens;*
2. **Transparência nas informações:** *uma agência de viagens competente irá deixar muito claro exatamente o objeto do serviço que se está pagando, definindo claramente direitos e deveres. O agente de viagens, além de ser um profissional habituado aos principais problemas relacionados a compras de viagens, estará empenhado em evitar que eles aconteçam, uma vez que, a menos que ele tenha uma visão míope e de curto prazo, estará 100% interessado na satisfação do cliente;*
3. **Preços e condições de pagamento:** *uma agência de viagens será capaz de cobrir os preços disponíveis na internet e oferecer a Gestão as vantagens de atendimento que só ela dispõe.*
4. **Maior comodidade e segurança:** *uma agência de viagens proporciona maior comodidade, uma vez que o agente de viagens é um profissional capacitado para traçar roteiros, pesquisar hotéis, sugerir passeios, restaurantes, etc.*

Diante do exposto, e com base na Justificativa da contratação, e principalmente levando em consideração a realização da COP 30 na capital do Estado em novembro deste ano, julga-se pertinente, necessária e adequada a presente demanda.

10 BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Por se tratar de serviço essencial ao desempenho das atividades da Câmara Municipal de Santarém/PA, pretende-se alcançar benefícios diretos e indiretos com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
ESTADO DO PARÁ**

humanos, materiais e financeiros disponíveis.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra quaisquer necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares demonstram que a contratação da solução descrita no item III, ou seja, da contratação de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Santarém/PA, é tecnicamente viável e fundamentadamente necessária para a prestação do serviço de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais. Portanto, declara-se a possibilidade de realizar a contratação pretendida.

14 RESPONSÁVEIS

Equipe de Planejamento:

-) Lindomar Freire Leão de Andrade/Assessor Institucional – Portaria 063/2025DAF/DRH
-) Wesley Rocha Rego/Diretor Geral – Portaria 014/2025 DAF/DRH

Aprovado por,

Wesley Rocha Rego
Diretor Geral
Portaria 014/2025 DAF/DRH